



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 98/2025

Denomina a Estratégia Saúde de Família – ESF do bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria como Irineu Pinto Ramos.

O povo do município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á “ Irineu Pinto Ramos ” a Estratégia Saúde de Família (ESF) do bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.

Leonardo Alves do Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Irineu Pinto Ramos, filho de Antônio José Pinto e Maria Rosa de Jesus, nasceu em Crucilândia, em 20 de maio de 1960. Faleceu em 24 de dezembro de 2023, aos 63 anos. Deixou três filhos, sendo Gabriela, Bruno e Marcelo.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar a Unidade Básica de Saúde com o nome de Irineu Pinto Ramos, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pelo trabalho, dedicação e pelo respeito que conquistou junto à comunidade.

Irineu Pinto Ramos, também era conhecido por “Roxo”, exerceu sua profissão de motorista de caminhão com responsabilidade e zelo, sendo conhecido por sua humildade, honestidade e espírito solidário. Sempre solícito, esteve pronto a estender a mão ao próximo, tornando-se uma pessoa querida e admirada por todos que tiveram a oportunidade de conviver com ele.

A homenagem proposta traduz o sentimento da população, que reconhece em Irineu um exemplo de simplicidade, amizade e dedicação à coletividade. Dar seu nome a uma Unidade Básica de Saúde é perpetuar sua memória e assegurar que sua história de vida continue a inspirar futuras gerações.

Ressalte-se que a denominação ora proposta acompanhará a Unidade Básica de Saúde em qualquer localidade em que venha a ser instalada, preservando sempre a memória e a justa homenagem a Irineu Pinto Ramos.

Assim, a denominação é um justo e merecido reconhecimento à pessoa de Irineu Pinto Ramos, preservando seu legado e registrando, de forma simbólica, a gratidão da comunidade por sua contribuição social e humana.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.

Leonardo Alves dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

IRINEU PINTO RAMOS

472.399.326-67

MATRÍCULA
0591390155 2023 4 00083 014 0024828 82

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE divorciado, com 63 anos de idade
NATURALEZA Crucilândia - MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO MG-1 613 349 PC - Polícia Civil-MG	ELEITOR era eleitor
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA ANTÔNIO JOSÉ PINTO (falecido) e MARIA ROSA DE JESUS (falecida) Rua: Ernesto Vernuccio, nº 50, Cidade Nova Itaúna - MG		
DATA E HORA DE FALECIMENTO vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e três às 19:05 horas		DATA MÊS ANO 24/12/2023
LOCAL DE FALECIMENTO domicílio: Rua: Ernesto Vernuccio, nº 50, Cidade Nova em Itaúna - MG		
CAUSA DA Morte IAM, arteriosclerose, diabetes, hipertensão arterial		
SERVILAMENTO/CREMAÇÃO MUNICIPAL E CEMITÉRIO SE CONHECIDO Cemitério Parque Jardim, de Itaúna - MG		DECLARANTE BRUNO HENRIQUE VILELA RAMOS
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Alex Vieira Marques CRM:72874		
DESPERDAZOS/ANVERGURAS A ACREDICITAR Data do registro de óbito: vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três (28/12/2023)		

ANOTACI^{ON}ES (DE CARA^{AN}TE)

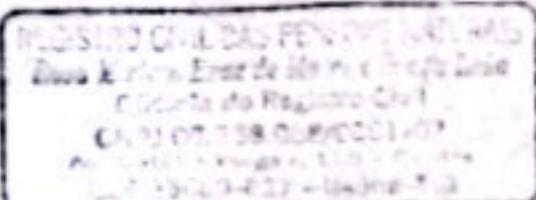
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-1.513.349	23/06/2017	PC - Polícia Civil-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SECÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

¹⁰ A maioria dos países europeus têm desempenho a nível europeu de desempenho de ensino médio muito melhor que o resto da Europa.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITAUNA
Oficial: Rosa Miriam Braz de Matos e Souza Leão
Avenida Getúlio Vargas, 128 Centro
Itauna-MG [037]3242 1899
recivilitauna@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Ni
Jaúna-MG, 28 de dezembro de 2023

HELOISA-11 43 47



LILIANE DE SOUZA SIEVA MARQUES
Escrivania Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA
GERÊNCIA SUPERIOR DE ARQUITETURA E PROJETOS

Itaúna, 23 de abril de 2025.

Memorando nº 124/2025.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
A/C: José Marcus Diniz Ferreira Júnior

Hudson Rodrigues Bernardes
Assessor de Gabinete II
Prefeitura Municipal de Itaúna

Assunto: Resposta ao Memorando nº 883/2025

3410412

Prezado,

Em resposta a solicitação do Pedido de Informação a qual solicita memoriais descritivos de Unidades Básicas de Saúde, advindo do Ofício nº 062/2025 da Câmara Municipal de Itaúna, a pedido do Vereador Leonardo Alves dos Santos, informamos o que se segue:

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana não detém competência quanto à gestão e à formalização das denominações das Unidades Básicas de Saúde do município. Ressaltamos que tal atribuição está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual não constam, em nosso acervo técnico, registros formais de nomeação relativos aos locais mencionados.

Entretanto, entramos em contato com os responsáveis pela Coordenação Primária da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde e nos foi informado que ambas as unidades ainda não foram denominadas.

Com relação a Unidade Básica de Saúde do bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria, atualmente, essa Unidade encontra-se instalada em imóvel alugado, situado à Rua Enfermeiro Josias, nº 242 – Zona 08, Quadra 30, Lote 25, de propriedade da Sra. Nádia de Souza Oliveira.

E a Unidade Básica de Saúde do bairro Da Olaria, também está instalada em imóvel alugado, situado à Rua Pedro De Queiroz, nº 2475 – Zona 01, Quadra 15A, Lote 13D, de propriedade da Sra. Ilza Moreira de Queiroz.

Dessa forma, orientamos que o Excelentíssimo Vereador Leonardo Alves dos Santos redirecione a presente ouvidoria à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que sejam

devidamente alinhados os trâmites administrativos necessários para a eventual formalização da nomeação das unidades mencionadas.

Encontramo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer possíveis dúvidas.

Atenciosamente,

Heloísa Ferreira de Carvalho
Heloísa Ferreira de Carvalho
Gerente Superior de Arquitetura e Projetos
Matrícula nº 115.614-2

Gustavo Pereira Capanema
Gustavo Pereira Capanema
Secretário Adjunto de Regulação Urbana
Matrícula nº 115.614-1